



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## ATA

### **Ata da Reunião Ordinária da Diretoria nº 11, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, realizada em 28 de novembro de 2022, de forma remota, sendo utilizada a plataforma Zoom para a videoconferência.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022), às 10 horas e 15 minutos, de forma remota, sendo utilizada a plataforma Zoom para a videoconferência, com a participação da Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, do 1º Vice-Presidente Eng. Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, da 2ª Vice-Presidente Eng. Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, do 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, da 2ª Diretora Administrativa Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli e do 1º Diretor Financeiro Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da Silva, reuniu-se a Diretoria do Crea-RS, em sua Reunião Ordinária nº 11, sob a presidência da Presidente Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Na condição de convidado, participou o Coordenador Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt. Participaram também, a Superintendente Denise Ries Russo e o Gerente Financeiro e Contábil Luciano Francisco Ferreira dos Santos. Prestou apoio administrativo à reunião a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral, ficando a elaboração das decisões e da ata correspondente sob a responsabilidade da Chefe do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência Fernanda Dorneles Machado. **Verificação de Quórum.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente cumprimentou a todos(as), e em seguida, passou à **Ordem dos Trabalhos**, que foi aprovada por unanimidade, passando a seguir, aos assuntos constantes na pauta definitiva. **1. DELIBERAÇÕES. 1.1. Apreciação da Ata da Reunião Ordinária da Diretoria nº 9, de 14 de outubro de 2022.** Após informar que a ata em referência foi devidamente revisada pelo 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle, foi colocada em discussão e, não havendo reparos sobre seu conteúdo, resultou aprovada pelos presentes a Ata da Reunião Ordinária da Diretoria nº 9, de 14 de outubro de 2022, a qual será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho. Cientifique-se e cumpra-se. **1.2. Apreciação da prestação de contas do Crea-RS, alusiva ao mês de outubro de 2022, processo nº 2022.000018587-2.** Contando com a presença da Superintendente Denise Ries Russo e do Gerente Financeiro e Contábil Luciano Francisco Ferreira dos Santos, foi iniciada a apresentação, destacando-se a diferença entre o estimado e o realizado de outubro, tendo no realizado R\$ 427.386,25 ( quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos ) a menos do que estava estimado, conforme demonstrado, nas **Receitas - Estimado Outubro/2022:** R\$ 7.017.632,87 (sete milhões, dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), e o **Realizado Outubro/2022:** R\$ 6.590.246,62 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com uma variação do realizado em relação ao estimado de (-) 6,34%. A Superintendente Senhora Denise Russo esclareceu que, conforme verificado com o gerente Luciano, será formalizada uma "Nota Explicativa" com as devidas considerações acerca da diferença entre o previsto no orçamento/2022 e o realizado no orçamento/2022, e informou que já foi colocada a recuperação de dívida ativa para este mês, ficando em torno de R\$ 2.900.000,00 ( dois milhões e novecentos mil reais ), e no realizado acumulado, conforme será apresentado, temos uma diferença de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais ), resumindo, no mês de outubro/2022

temos uma diferença , que deveria ter sido apropriada neste mês, e no realizado acumulado também, e em sendo assim será feita a "Nota Explicativa" esclarecendo que a recobrança entrou no último dia do mês, sendo apropriado na conta do Crea-RS D+4, atingindo com isto o mês seguinte , e concluiu dizendo que para o nosso próximo contrato com o Banco o prazo será D+1, e conseqüentemente não entrou neste mês, mas entra no próximo mês como "recuperação de receita". Com a palavra, o Gerente Financeiro e Contábil informou que isso ocorreu porque a contabilidade faz a data do crédito e o financeiro a data do pagamento, mas financeiramente o orçamento está sendo cumprido, e a questão é que a data de crédito acaba sendo D+4, por isso a ocorrência de tal diferença, e dizendo que o Crea-RS encontra-se com a receita dentro do previsto, conforme já comentado pela Senhora Superintendente. **Em seguida**, passou-se para as **Despesas - Estimada Outubro/2022**: R\$ 9.171.475,32 (nove milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta de dois centavos), e a **Liquidada Outubro/2022**: R\$ 7.557.027,58 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), com uma variação do realizado em relação ao estimado de (-) 17,60%; já nos **Resultados Consolidados - até Outubro/2022**, temos nas **Receitas - Estimada 2022**: R\$ 90.249.528,24 (noventa milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), **Realizada 2022**: R\$ 87.499.267,14 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), com uma variação de (-) 3,05% do realizado em relação ao estimado; nas **Despesas - Estimada 2022**: R\$ 86.868.663,97 (oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), **Liquidada 2022**: R\$ 75.321.567,08 (setenta e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com uma variação do liquidado pelo estimado de (-) 13,29%, sendo apresentado na Execução Orçamentária com a variação entre o consolidado de receitas e de despesas um *superávit* no exercício de 2022, com o percentual da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em outubro/2022, de 50,34%, sendo a média do período de apuração ( últimos doze meses ) de 49,17%; e nos **Resultados Acumulados Outubro/2022 - Saldos em Caixa em 31 de outubro de 2022**: R\$ 21.976.123,45 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), já descontados os valores a pagar de salários, encargos, fornecedores, cotas partes do Confea, Mútua, CAU , Técnicos, provisões diversas e restos a pagar, demonstrando assim, conforme comentado pela Senhora Superintendente, um *superávit* de caixa no período . O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle destacou que o ocorrido (diferença) costuma acontecer nos finais desses meses, devendo ser considerado e observado que o valor para as reclamações trabalhistas é apenas uma provisão. Não havendo mais manifestações, em regime votação, a Diretoria ao apreciar o disposto no processo alusivo à prestação de contas do Crea-RS, do mês de Outubro de 2022, cujos balancetes e demais documentos foram devidamente elaborados em conformidade com o Decreto Lei nº 200, de 1967, a Lei nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 2000 e pelo anexo da Decisão do Confea nº PL-0077/2014, alterada pelas decisões PL-2327/2015 e PL-0064/2019, bem como ao disposto na Instrução Normativa do TCU nº 84, de 2020, e Decisão Normativa TCU nº 197, de 2020, e ouvidos a Superintendente Denise Ries Russo e o Gerente Financeiro e Contábil Luciano Francisco Ferreira dos Santos, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a prestação de contas do mês de outubro de 2022 do Crea-RS, com a devida inclusão de *Nota Explicativa* destinada à diferença da receita prevista e a receita consolidada, devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para atender ao disposto no art. 9º, inciso XXVII, do Regimento do Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. A Senhora Presidente solicitou o acompanhamento da Superintendente Denise Ries Russo e do Gerente Financeiro e Contábil Luciano Francisco dos Santos quando da reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para fins de elucidar sobre o conteúdo da referida Nota Explicativa. Registra-se o agradecimento da Senhora Presidente ao gerente Luciano, ao tempo em que o mesmo se despede de todos(as) e se retira da sala virtual. **1.3. Solicitação de autorização para reconsideração da Decisão de Diretoria nº D/RS – 26/2021, no sentido de "aprovar a concessão de decênio pecuniário aos empregados do Crea-RS, conforme previsão regulamentar de cada quadro", processo nº 2022.000018915-0.** A Senhora Superintendente informou que trata-se da limitação da concessão de decênio de forma pecuniária, procedimento adotado pela Diretoria, em 2021, conforme expresso na Decisão nº D/RS-

26/2021, de 16 de março de 2021, oportunidade em que realizou a leitura do documento SEI 1290230, destacando que a adoção de tal medida, em 2021, foi mantida em decorrência da crise econômica e financeira devido à pandemia da Covid-19; e que no atual momento, com a retomada das atividades no pós-pandemia, e contando com o restabelecimento da economia no Estado do Rio Grande do Sul, bem como a estabilidade da situação financeira do Crea-RS, e levando em consideração que a conversão em pecúnia de decênio está prevista em ambos regulamentos de pessoal do Conselho, sendo no Regulamento de Pessoal datado de 9 de fevereiro de 1995, expresso no artigo 23, e no Regulamento de Pessoal de 1º de outubro de 2004, expresso no artigo 19, tais despesas podem ser absorvidas pelo Conselho, ou seja, sendo reconsiderada tal decisão, sendo permitida a conversão de decênio em pecúnia, consolidando assim o posicionamento da Diretoria sobre o assunto. A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Zampieri questionou se haverá retroatividade em tal concessão, sendo respondido que não haverá pagamento retroativo destinado à conversão de decênio em pecúnia, sendo permitida, a partir do encaminhamento desta decisão, quando da solicitação formalizada pelo(a) empregado(a). O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle registrou sua discordância do disposto em ambos os artigos - 19 e 23 a respeito das diferenças dos empregados concursados para os não concursados, com vantagens maiores para os não concursados - e em não havendo prerrogativa para a não aplicabilidade dos dispositivos, tendo em vista que tal concessão está amparada nos Regulamentos de Pessoal do Crea-RS, então acata-se, e os empregados não-concursados (regulamento de 1995) ainda têm direito a 2 (dois) meses, ou seja, tem 1 (um) mês a mais dos concursados (regulamento de 2004). A Senhora Presidente ponderou que esse assunto será discutido quando da instituição de comissão para tratar sobre o plano de cargos e salários do Conselho, sendo esse um dos temas dentre outros para serem abordados, uma vez que há outros aspectos para se buscar a isonomia entre os empregados do Crea-RS. Na oportunidade, solicitou o registro de que no momento não há a possibilidade modificar os dispositivos expressos nos referidos artigos, tendo em vista o amparo legal e regulamentar da aludida concessão. A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Zampieri ratificou o manifestado pelo diretor Nelson Moussalle e pela Presidente. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio Caminha também ratificou o exposto pelo diretor Nelson Moussalle, que apesar de discordar, o regulamento será respeitado até que se modifique. Em regime de votação, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a reconsideração acerca do disposto na Decisão de Diretoria nº D/RS-26/2021, de 16 de março de 2021, que *referenda parcialmente a Decisão da Diretoria Decisão Nº: D/RS – 26/2020 (documento 0188142), oriunda da Reunião Ordinária nº 5/2020, realizada em 8 de maio de 2020, e dá outra providência*, sendo permitida, a partir do encaminhamento desta decisão, a conversão do decênio em pecúnia no caso de solicitação pelo(a) empregado(a), uma vez que a referida concessão está devidamente prevista nos Regulamentos de Pessoal do Conselho, concursados e não concursados os quais deverão ser aplicados quando da solicitação do(a) empregado(a), seguindo os dispositivos expressos no art. 23, Capítulo - Do Decênio, do Regulamento de Pessoal, datado de 9 de fevereiro de 1995, e no art. 19, Capítulo - Do Decênio, do Regulamento de Pessoal, datado de 1º de outubro de 2004; **2)** que as decisões dos exercícios anteriores sejam revogadas, pois a vigência de tais dispositivos já foi retirada; e **3)** que a Gerência de Gestão de Pessoas formalize a divulgação, bem como as providências e os encaminhamentos pertinentes ao assunto. Cientifique-se e cumpra-se. **1.4. Solicitação da Câmara Especializada de Agronomia do Crea-RS, acerca de viabilização de orçamento extra para o exercício de 2023, processo nº 2022.000019960-1.** Ao apreciar o disposto no processo nº 2022.000019960-1, no qual o Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, Conselheiro Eng. Agrônomo Matheus Stapassoli Piato, por meio do documento SEI 1306404, solicita, em virtude da realização em 2023 do Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA, de 13 a 16 de setembro de 2023, na cidade de Pelotas (RS), e do Encontro Nacional de Coordenadores de Curso de Agronomia, a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2023, na cidade de Pelotas (RS), a aprovação de valores considerados como *orçamento extra* para a Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO, sendo na importância aproximada de R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para custeio com deslocamento e diárias para todos os conselheiros da CEAGRO, para a participação no CBA, e o outro, no valor de R\$ 10.492,65 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para cobrir despesas de diárias e viabilizar a participação dos conselheiros representantes de instituição de

ensino, professores e o coordenador e o coordenador adjunto da CEAGRO, no referido encontro nacional; considerando o registrado e justificado pelo coordenador Matheus Piato acerca da importância de tais eventos, uma vez que o CREA-RS será o anfitrião, motivo pelo qual deve-se contar com a participação do maior número possível de Conselheiros da Câmara de Agronomia; considerando que além dos valores mencionados como *orçamento extra* (R\$ 48.870,00 + R\$ 10.492,65 = R\$ 59.362,65), a coordenação da aludida especializada também solicita outro orçamento extra para o Encontro Regional de Coordenadores de Curso de Agronomia, a ocorrer no mês de julho de 2023, para as custas de diárias/jetons aos conselheiros, de fornecimento de *coffee break* para os turnos manhã e tarde, da participação de 2 (dois) palestrantes, do coordenador da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional - CEAP e dos Coordenadores das demais Câmaras Especializadas do Crea-RS; considerando ser habitual que as câmaras especializadas solicitem aprovação à Presidência para o custeio de despesas oriundas de eventos de nível nacional, principalmente quando o Crea-RS é o anfitrião. Em discussão, o 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle ponderou sua discordância acerca do apresentado, já que os Planos de Trabalho das câmaras especializadas ainda não foram aprovados para 2023, destacando o requerido para o encontro regional, conforme documento SEI 1306404 e sugerindo que esta solicitação seja pautada na primeira reunião de Diretoria de 2023. A Senhora Presidente esclareceu que não é algo específico para o plano, sendo diferente do que aconteceu com a Câmara de Engenharia Civil quando da participação no CBENC, e com a Câmara de Engenharia Mecânica e Metalúrgica. A 2ª Diretora Administrativa Elisabete Gabrielli registrou sua discordância acerca do solicitado no último parágrafo do documento SEI 1306404, qual seja, "[...] *solicitamos orçamento extra pra realizar o Encontro Regional de Coordenadores de Curso de Agronomia, a ser realizado no mês de julho [...] com o devido pagamento de Diárias/Jetons aos Conselheiros, além do fornecimento de Coffee break para os participantes durante os turnos da manhã e da tarde, bem como, que seja custeada por este Conselho a participação de 2 palestrantes, do Coordenador da Comissão de Ensino e Atribuição Profissional - CEAP e dos Coordenadores das demais Câmaras Especializadas.[...]*", podendo a realização de tal encontro ser por meio da rubrica orçamentária a ser incluído no Plano de Trabalho de 2023 da Câmara Especializada de Agronomia, sendo um evento específico para a Agronomia, tendo um foco mais regional e não nacional. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva ressaltou que concorda com o custeio de eventos nacionais, principalmente quando somos anfitriões, mas para fins de igualdade, tal aplicação/disponibilidade deve ser estendida para todas as especializadas, pelo princípio da isonomia. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior ratificou as manifestações dos diretores Nelson Moussalle e Fernando Carvalho, e destacou que de acordo com o levantamento simples que realizou, tendo como critério a quantidade de processos que entram e saem das câmaras, a Câmara de Agronomia deve ser parabenizada, pois tem uma performance de 30% a mais em média de processos que saem em relação aos que entram, conforme relatório da Gerência das Câmaras até outubro de 2022, representando, para o olhar dos profissionais, uma grande satisfação. A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Zampieri enfatizou a necessidade de se obter tal levantamento (dados) para todas as Câmaras Especializadas, sendo uma maneira da Gestão conseguir se aproximar das Universidades, tendo quem sabe um programa de participação, ressaltando a dedicação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em assuntos junto às Universidades, os Profissionais e a Sociedade. A Senhora Presidente sugeriu que no Plano de Trabalho de 2023, para as demais Câmaras Especializadas, poderá estar prevista a realização de reunião no local em que será realizado o evento da Câmara de Agronomia, sendo somente uma sugestão às Câmaras para o ano próximo. Em regime de votação, a Diretoria **DECIDIU**, com 1 (um) voto contrário, do 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle: **1)** aprovar a concessão dos valores de R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais) e de R\$ 10.492,65 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 59.362,65 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a título de orçamento extra para a Câmara Especializada de Agronomia do Conselho, em 2023, quando da realização do Encontro Nacional de Coordenadores de Curso de Agronomia, a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2023, e do Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA, de 13 a 16 de setembro de 2023, ambos na cidade de Pelotas (RS); **2)** que o Encontro Regional de Coordenadores de Cursos de

Agronomia, a ocorrer no mês de julho de 2023, seja contemplado pela rubrica orçamentária da Câmara Especializada de Agronomia, devendo o mesmo estar previsto no Plano de Trabalho da CEAGRO para 2023, cujos valores para diárias/jetons aos conselheiros, para fornecimento de *coffee break* nos turnos manhã e tarde, para a participação de 2 (dois) palestrantes, do coordenador da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional - CEAP e dos Coordenadores das demais Câmaras Especializadas do Crea-RS, deverão ser devidamente demonstrados; e **3**) cientificar a Gerência Financeira e Contábil do Crea-RS, por meio de seu Núcleo de Contabilidade, acerca do aprovado por esta Diretoria. Cientifique-se e cumpra-se. **1.5. Proposta da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-RS, referente à criação de grupo técnico, processo nº 2022.000018869-3.** Ao apreciar o disposto no processo nº 2022.000018869-3, no qual o Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, Conselheiro Engenheiro Eletricista e Eng. Seg. Trab. Eduardo de Brito Souto, propõe, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento do Conselho, a instituição de grupo técnico de competência da Câmara Especializada, para *produção de material informativo para divulgar às prefeituras e órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul as atividades profissionais relativas à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica*. A Senhora Presidente informou que o referido assunto foi tratado, dentre outros expedientes discutidos, em reunião com o coordenador Eduardo Souto, oportunidade em que foi explicada a ideia da sua solicitação, qual seja, a de confeccionar uma espécie de "cartilha" para profissionais da Engenharia Elétrica e demais órgãos públicos. No momento de seu relato, a Senhora Presidente destacou a importância de se fazer esse tipo de material para todas as Câmaras Especializadas, pois é muito relevante a divulgação de todas as profissões, motivo pelo qual sugeriu ao Coordenador Eduardo Souto que o material venha a abranger todos os títulos profissionais da Engenharia Elétrica, a exemplo do realizado pela área de Engenharia Florestal, quando do lançamento do Guia dos Engenheiros Florestais, ocorrido no dia 20 de novembro de 2022, em Lajeado (RS). Em seguida, perguntou ao diretor Fernando Carvalho se gostaria de fazer alguma consideração acerca do assunto, uma vez que é conselheiro da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva exemplificou a necessidade do Crea-RS confeccionar esse tipo de material com um processo que se encontra em andamento na Câmara, que trata de consulta formalizada por uma Prefeitura acerca da formatação de termo de referência de licitação de contratação, e destacou, diante da sua percepção, que o que se vê em tais processos é a falta de informação, evidenciando assim a importância desses guias das profissões do Sistema, pois isso poderia evitar o "vício de origem" nesses tipos de processos. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior ratificando a manifestação do diretor Fernando Carvalho, mencionou que em seu ponto de vista o requerido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica é uma excelente ideia e muita oportuna, no entanto, este projeto deveria ser estendido às demais Câmaras Especializadas, como sendo um documento do Conselho Regional, reunindo assim todas as profissões/especialidades/modalidades do Sistema. A Senhora Presidente informou que na análise do pedido da Câmara de Engenharia Elétrica não podemos incluir as demais Especializadas, mas poderá levar a sugestão para as outras Coordenações através da CCCAM . Quando da reunião com o Coordenador Eduardo Souto registrou sobre a importância do grupo contar com o apoio técnico da jornalista Jô Santucci assim como incluir o *CreaJunior*, além dos órgãos públicos, pois o público-alvo sugerido está um pouco limitado. Sugeriu que este projeto seja incluído no Plano de Trabalho da Câmara de Engenharia Elétrica para o ano de 2023 . A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri sugeriu de não se deixar restringido a órgãos públicos, pois temos as Universidades, tendo como destinatários também até Entidades de Classe. Discutiu-se sobre os destinatários que deverão ser abrangidos pela divulgação do material, ficando definido sugerir a inclusão de órgãos públicos (municipal, estadual e federal), Entidades de Classe e Instituições de Ensino, podendo ser acrescido outro organismo que tenha vínculo com o material a ser produzido. Registrando a importância de contar com um acompanhamento institucional quando da formalização do material, ficou aprovada a designação do Assessor da Presidência Engenheiro de Produção - Mecânica e Eng. Seg. Trab. Fábio Roberto Chaves. Ficou acordado que para as demais Câmaras Especializadas será sugerida a confecção desse tipo de material, devendo tal atividade ser inserida no respectivo Plano de Trabalho de 2023, podendo o assunto ser discutido na Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras

quando o coordenador Eduardo Souto já tiver de posse do Projeto definitivo, e em havendo interesse das Especializadas, se verificará a viabilidade de realizar uma "coletânea" do material produzido em parceria com todas as Câmaras, tendo assim um documento único do Conselho. O 1º Diretor Financeiro sugeriu a inclusão também dos órgãos de controle (AGERT, Federasul entre outros ). Considerando que a criação do grupo técnico em referência difere da criação de grupo de trabalho (art. 177 do regimento do Crea-RS), ou seja, a sua instituição não ocorre pelo Plenário, ficando a condução dos trabalhos sob a responsabilidade da Câmara Especializada, sendo submetida para conhecimento do Plenário, uma vez que o assunto será direcionado aos Planos de Trabalho das demais Câmaras Especializadas. Em regime de votação, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a proposta de instituição de grupo técnico, para produzir material informativo alusivo às atividades profissionais relativas à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-RS, o qual deverá contemplar todos os títulos profissionais da Engenharia na Modalidade Eletricista; **2)** em conformidade com o apresentado pela coordenação da referida especializada, documento SEI 1274748, o grupo técnico será composto pelos conselheiros Engenheiros Eletricistas Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Leandro Nunes de Souza, Renê Reinaldo Emmel Júnior e Sandro Donato Pavanatto Cerentini; **3)** a divulgação do material a ser produzido deverá alcançar: **a)** os órgãos públicos (municipal, estadual e federal), principalmente aqueles que congreguem as atividades das profissões vinculadas à Câmara de Engenharia Elétrica; **b)** as instituições de ensino, cuja abordagem do material deverá ser de uma forma adequada ao público docente e discente, incluindo o *Programa CreaJunior-RS*; **c)** as Entidades de Classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea-RS ; **3)** que a Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica formalize em seu Plano de Trabalho, para 2023, a confecção do referido material informativo, com a descrição das atividades/fases do processo de realização; **4)** o grupo contará com o apoio técnico da jornalista Jocelaine Aparecida Santucci, chefe do Núcleo de Imprensa da Gerência de Comunicação e Marketing; **5)** para acompanhar a confecção do material e auxiliar a Especializada em tratativas junto à Diretoria e Presidência, fica designado o assessor da presidência Engenheiro de Produção - Mecânica e Eng. Seg. Trab. Fábio Roberto Chaves; e **6)** cientificar a Gerência de Comunicação e Marketing sobre o disposto nesta decisão. Passando para o item de Comunicações, a Senhora Presidente solicitou, a pedido da Superintendente Denise Russo, a inversão do item 2.2 para 2.1, continuando na sequência com a Posição Financeira e Assuntos Extra-pauta . Informando que estará em deslocamento, e que ficará acompanhando a reunião de forma virtual, passou a palavra à Superintendente Denise Russo. **2. COMUNICAÇÕES. 2.1. Concurso Público do Crea-RS, processo nº 2022.000012799-6.** Ao iniciar, a Superintendente Denise Ries Russo esclareceu que o pedido de inversão de pauta é devido ao deslocamento ao aeroporto para acompanhar a Senhora Presidente em agenda institucional externa. Na sequência realizou a leitura do documento SEI 1249869, versando sobre a necessidade de realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas no Crea-RS, sendo uma demanda antiga, pois no ano de 2014 foi realizada uma seleção pública, mas o Sinscon/RS impugnou o pleito do Crea-RS sob alegação de que não havia definição do regime que regeria os contratos dos funcionários aprovados - se seria estatutário ou CLT. Para fins do Orçamento/2023 foram estimados e consignados recursos relativos ao provimento de 43 (quarenta e três) vagas, sendo 23 (vinte e três) vagas para nível superior e 20 (vinte) vagas para nível médio, somente como valores de referência. A gestão não está atrelada a essa quantidade, e nem a essa distribuição de cargos, o limitador para contratação após o concurso é o valor que o Conselho terá para empenhar e liquidar como despesa fixa a partir da data da contratação. Durante a leitura do referido documento, destacou no "item 5 - Total de vagas para serem providas no Concurso 2023", na formação de Nível Médio 15 (quinze) vagas, sendo 11 (onze) para Assistentes Administrativos e 4 (quatro) para Agentes Fiscais; já na formação de Nível Superior, também 15 (quinze) vagas, sendo 6 (seis) para Analista de Processos com formação em Engenharia, 3 (três) para Contador, 2 (duas) para Advogado, 2 (duas) para Administrador e 2 (duas) para Analista de Sistemas, e em seguida ressaltou o item sobre o Cadastro Reserva, que, como no Orçamento/2023 temos previsto como valor de referência 43 (quarenta e três) vagas, sendo 20 (vinte) de nível médio e 23 (vinte e três) de nível superior, propomos selecionar para cadastro reserva o quantitativo de 5 (cinco) nível médio e 8 (oito) nível superior, ficando no Termo de Referência a definição das formações prioritárias. E no decorrer de

2023, teremos as validações e os ajustes necessários, tendo um cronograma a ser seguido para a execução do concurso e contratação de novos empregados, o mais breve possível pois 2023 será um ano de eleição no Sistema, oportunidade em que será verificada a possibilidade de nomeações, apresentando então à Diretoria o andamento do trabalho que está sendo realizado, conforme decisão da Diretoria relativo ao Orçamento/2022. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva perguntou sobre os critérios para a contratação da empresa será feito pela área de recursos humanos, no sentido de garantir uma elevação de tal serviço a ser prestado. A Senhora Superintendente esclareceu buscará um Parecer Jurídico, na busca de um controle de qualidade, onde serão avaliados critérios como atestados dos serviços, buscando uma empresa adequada para a elaboração do Concurso Público. O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle ressaltou a importância de deixar registrado que o concurso será realizado praticamente para suprir os Cargos em Comissão, ou seja, não acarretando acréscimo de despesas, e dependendo podendo-se avaliar a questão do Cadastro Reserva. A Senhora Superintendente pediu licença para se retirar da sala virtual, tendo em vista a agenda institucional externa, no estado do Piauí, junto com a Presidente, com o 1º Vice-Presidente e a 2ª Diretora Administrativa. Registra-se à ciência da Diretoria.

**2.2. Posição Financeira do Crea-RS.** Com a palavra o 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva realizou uma breve apresentação acerca da posição financeira do Conselho, até a presente data, destacando a baixa ocorrida com relação aos autos de infração, índice que deverá ser verificado junto à fiscalização para se ter o entendimento a respeito; quanto às ARTs deveremos ter um novo recorde; e quanto ao fluxo de processos das Câmaras Especializadas ainda mantemos um índice elevado, de acordo com o Relatório da Gerência das Câmaras. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior sugeriu incluir no Fluxo de Processos das Câmaras o indicador acerca do tempo médio que os processos ficam nas Câmaras, entre início, meio e fim do mesmo, ressaltando a importância de tal informação para os profissionais. O Diretor Nelson Moussalle informou que o Gerente das Câmaras Gustavo Amorim já solicitou os indicadores para a área de TI, mas até a presente data ainda não recebeu os dados, constando nos relatórios da Gerência Executiva das Câmaras e Comissões - GECC apenas a informação do processo mais antigo em cada Câmara. Destacou por fim, que será realizada, a exemplo do que foi feito com as demais Câmaras uma reunião com as Câmaras de Geologia e Engenharia e Engenharia Civil e Agrimensura abordando temas gerais com a Presidente, temas específicos com a Gerência, a Assessoria Institucional e a Fiscalização, principalmente abordando a existência de muitos processos, muitos deles faltando apenas a assinatura dos Coordenadores, causando um atraso no andamento dos mesmos. A Senhora Presidente registrou a sua concordância e destacou que o relatório apresentado pelo Gerente Gustavo Amorim ficou muito bom, bem consolidado, e com a inclusão dos dados alusivos ao tempo do processo irá contribuir ainda mais, solicitando à chefe de Gabinete Aline Brião que disponibilize o último relatório para toda a Diretoria.

**2.3. Tá na Mesa com o Crea-RS.** O evento será realizado no dia 7 de dezembro de 2022, das 12 às 14 horas, na Federasul, e de forma sucinta a Senhora Presidente prestou as informações sobre a realização do evento, comunicando que até a presente data ainda não foi formalizado o card do evento para a devida divulgação.

**2.4.** O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle comunicou a realização do evento *Engenheiro do Ano* da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - Sergs, no próximo dia 12 de dezembro de 2022, às 18 horas, e que será encaminhado a todos o convite.

**3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA.** A Senhora Presidente fez algumas solicitações à Chefia de Gabinete alusivas a sua participação, do vice-presidente Caminha e da diretora Elisabete Gabrielli, na próxima reunião do Colégio de Presidentes, no Estado do Piauí.

**4. ENCERRAMENTO.** Eram 12 horas e 30 minutos quando a Senhora Presidente agradeceu a participação de todos(as) e declarou encerrada a reunião, e a convocação para a próxima reunião ordinária será ainda verificada, havendo, dentro das possibilidades de todos(as), a realização de reunião uma extraordinária. Assim, coube a mim, Fernanda Dorneles Machado, apoio administrativo, lavrar a presente ata, que, após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT**, Coordenador (a) Adjunto das Inspetorias, em 12/12/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Chefe de Gabinete**, em 12/12/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, 2º Vice-Presidente**, em 12/12/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 12/12/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 12/12/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 12/12/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Superintendente**, em 12/12/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEO AZEREDO, Coordenador (a) Estadual do CDER-RS**, em 21/12/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1325644** e o código CRC **4D328DDE**.

Referência: Processo nº 2022.000019443-0

SEI nº 1325644

Local: @cidade unidade@